

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**EDITAL EXTERNO Nº AMS 03/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 17/2021**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, (versão: 2.20.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de implantação de curso.

**Técnicas Avançadas de Programação - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, 02 horas-aula/SEMANAL, DISCIPLINA ANUAL, Vespertino – Terça-feira das 15h20 às 17h00.**

**Objetivo da disciplina:** Aplicar os conceitos de orientação a objetos no desenvolvimento de aplicações. Criar Interfaces gráficas com usuário com acesso a banco de dados. Compreender e programar Tratamento de exceções orientado a objetos. Aplicar conceitos da Arquitetura Model-View-Controller. Conhecer frameworks de desenvolvimento front-end e back-end. Utilizar linguagem de programação orientada a objetos aplicando conceitos de Padrões de Projetos; Aplicar no desenvolvimento do código padrões de criação responsáveis por abstrair a construção dos objetos; Empregar padrões estruturais com o objetivo de realizar o relacionamento entre as entidades para facilitar o design do sistema/aplicação; Utilizar padrões comportamentais que tem como principal responsabilidade facilitar a comunicação entre os objetos; Aplicar versionamento e documentação da aplicação.

**Ementa da disciplina:** Classes, Objeto, Encapsulamento, Herança, Polimorfismo. Declaração de Classes e Objetos. Classe Abstrata. Métodos. Sobrecarga de Métodos. Conceitos de Herança múltipla. Modificadores de acesso. Construtores. Manipulação de Exceções. Conceitos e aplicações de arquitetura em Camadas. Uso de Interface Gráfica. Padrões de projeto Orientados a Objetos. Desenvolvimento utilizando banco de dados. Persistência de dados utilizando frameworks de interface gráfica. Padrões Fundamentais GoF. Padrões arquiteturais: MVC, MVVM, MVP. Desenvolvimento Dirigido a Testes (TDD). Controle de versionamento.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 17/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

- 1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- 2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (**anexo VI da Instrução CESU 17/2021**);
- B) Tabela de pontuação (**anexo IV da Instrução CESU 17/2021**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **13/12/2022 a 15/12/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **16/12/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 19/12/2022 a 20/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 21/12/2022.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2022

---

Prof<sup>a</sup> Me. Fabiana Serralha Miranda  
Diretora da Fatec Ipiranga